



**CRENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
PROCESSO Nº 139/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E DETECTA
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº 429.756.116-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00 com sede à Rua João Penteado, nº 850, Sala 01, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.025-010 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Douglas Brilhante Godoi, portador do CPF: 215.767.538-83, resultante do Processo PRC nº 139/2021, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 037/2021 pelo período de 30 (trinta) dias e manterá os valores já praticados por exames realizados conforme contrato, de acordo com a tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Item	Quant. Estimada p/ mês	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total/mês
09	250	SV	LAUDOS DE MAMOGRAFIA. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGISTA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO DE MAMOGRAFIA encaminhado por tecnico em radiologia do Município de MUZAMBINHO. O profissional responsável deverá ter sua formação técnica devidamente comprovada e registrada nos órgãos competentes.	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
10	300	SV	LAUDOS DE RAIOS- X. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGISTA para realização de laudo de RX encaminhado por tecnico em radiologia do Município de MUZAMBINHO. O profissional responsável deverá ter sua formação técnica devidamente comprovada e registrada nos órgãos competentes.	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



CLÁUSULA SEGUNDA

Sendo assim o valor global estimado do presente termo será de **R\$5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **25 de abril de 2022** até **24 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO/MG, 25 de abril de 2022.



Paulo Sérgio Magalhães
Contratante



DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Priscila m. A Lima CPF 309.711.918-72

2) Nome: Aleisio Justini CPF 271.555.936-53